



**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO NORDESTE  
DE SANTA CATARINA – CISNORDESTE/SC**

Rua: Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville - SC

Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715

CNPJ: 03.222.337/0001-31

www.cisnordeste.sc.gov.br

**ATA DA 2ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE PREFEITOS DO  
CISNORDESTE/SC DE 2023**

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte três, às oito e trinta horas, iniciou-se a reunião de forma híbrida, virtualmente e na sala de reunião da AMUNESC. A 2ª Assembleia Geral Ordinária de Prefeitos do CISNORDESTE/SC contou com a presença dos seguintes integrantes; Claudio Finta – Prefeito de Corupá; Odenir Deretti – Prefeito de Massaranduba; Valdemar B. Rocha – Prefeito de Balneário Barra do Sul; Rodrigo Adriany David – Prefeito de Garuva e Presidente do CISNORDESTE; Lauro Tomczak – Vice-Prefeito de Schroeder; Maicon Grosskopf - Prefeito de Piên; Godofredo Gomes Moreira Filho – Prefeito de São Francisco do Sul; Alice Bayerl Grosskopf – Prefeita de Campo Alegre; Jeferson Garcia – Prefeito de Itapoá; Antonio Joaquim Tomazini Filho – Prefeito de São Bento do Sul e Colaboradores do CISNORDESTE/SC: Deisi Adriane Schaefer Hilgenstieler – Gestor Administrativo e Financeiro;; Kalinka C. G. Grisang – Apoio Administrativo; Cristiane Alexandre Tives - Assessoria Contábil, Soraya Odila Sell Kreutzfeld – Assessor Jurídico, Douglas Emanuel S. Pereira – Gerente de Contratos e Licitações, Sílvia Regina Bonatto Curty – Gestor de Serviços em Saúde, Daniele Cristine Machado – Assistente Administrativo e Ana Maria Groff Jansen – Diretora Executiva, todos os prefeitos foram convocados dentro do que estabelece o Contrato de Consórcio Público. A reunião iniciou em segunda convocação, quinze minutos após o horário estabelecido para a primeira convocação, com qualquer número de entes consorciados. **1º assunto: Aprovação da ata da assembleia realizada em 26/04/2023:** O Presidente do Consórcio fez a abertura da reunião e esclareceu que a ata foi encaminhada via e-mail para análise. Como não houve manifestação contrária, a ata foi aprovada por unanimidade dos prefeitos. **2º assunto: Aprovação do Planejamento de Atividades do CISNORDESTE/SC para 2024:** Sra. Ana Maria apresentou a missão, valores e visão do Cisnordeste. **MISSÃO:** Oferecer serviços de saúde para os 17 municípios consorciados da região Nordeste de Santa Catarina, atendendo aos interesses comuns dos entes consorciados, em conformidade com os princípios do SUS na implementação de



**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO NORDESTE  
DE SANTA CATARINA – CISNORDESTE/SC**

Rua: Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville - SC

Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715

CNPJ: 03.222.337/0001-31

[www.cisnordeste.sc.gov.br](http://www.cisnordeste.sc.gov.br)

políticas de saúde pública. **VISÃO:** Ser referência em gestão sustentável e eficiente de Consórcio Público, oferecendo serviços com qualidade e humanização à população dos municípios consorciados. **VALORES:** Respeito, Ética, Transparência, Cooperação, Qualidade, Cordialidade e Inovação. **Objetivo 1 – Fortalecer a imagem institucional do Consórcio - Ações:** 1. Manter atualização da homepage do Consórcio; 2. Prestar contas para os entes consorciados e a sociedade das ações desenvolvidas pelo Consórcio através da LAI; 3. Operacionalizar canais efetivos de feedback com entrevista anual; 4. Promover e participar de encontros com representantes da área de saúde e afins; 5. Divulgar as ações do consórcio e entes consorciados nas mídias sociais; 6. Apresentar trabalhos desenvolvidos pelo consórcio nas diversas plataformas; 7. Divulgar o papel e as ações do consórcio nas diversas instituições e conselhos organizados na sociedade; 8. Realizar amostra de trabalhos desenvolvidos pelos entes consorciados e consórcio: **Objetivo 2 – Qualificar a oferta de serviços - Ações:** 1. Realizar convênios, contratos de prestação de serviço e outros para ampliar e qualificar a oferta de acordo com as necessidades; 2. Construir e equipar Policlínica da Saúde e sede própria; 3. Implantar comissão intermunicipal de gestão dos contratos de fornecedores de medicamentos; 4. Implantar oferta de serviço por linha de cuidado; 5. Implantar catálogo de serviços ofertados; 6. Realizar sistematicamente treinamento e capacitação dos prestadores de serviço de saúde; 7. Operacionalizar o processo de gestão e fiscalização dos contratos de prestadores de serviço por credenciamento; 8. Operacionalizar Comando Único do SUS por meio de Termo de Parceria entre Consórcios de Saúde; **Objetivo 3 – Assegurar a sustentabilidade econômico-financeira - Ações:** 1. Aperfeiçoar a Gestão Contábil e Financeira; 2. Habilitar o consórcio junto ao Ministério da Saúde e à Secretaria Estadual de Saúde; 3. Captar novos recursos nas esferas Municipal, Estadual e Federal e da iniciativa privada através de doações; 4. Otimizar a utilização dos recursos investidos de cada ente consorciado; **Objetivo 4 – Manter e ampliar parcerias com outros Consórcios - Ações:** 1. Realizar benchmarking e networking; 2. Realizar alinhamento das ações desenvolvidas pelos consórcios no território nacional



**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO NORDESTE  
DE SANTA CATARINA – CISNORDESTE/SC**

Rua: Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville - SC

Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715

CNPJ: 03.222.337/0001-31

www.cisnordeste.sc.gov.br

através da RNCP; 3. Realizar alinhamento das ações desenvolvidas pelos consórcios de saúde no Estado de SC através da ACISSC; 4. Participar de eventos relacionados a consórcios públicos; Objetivo 5 – Adequar a gestão organizacional - Ações: 1. Normatizar e atualizar os processos, fluxos e rotinas operacionais; 2. Implantar projeto Papel Zero; 3. Acompanhar projetos de lei relacionados a saúde e a consórcios públicos; 4. Atualizar o Regimento Interno do consórcio; 5. Avaliar o desempenho da equipe medindo as metas planejadas; Objetivo 6 – Qualificar e valorizar os recursos humanos Ações: 1. Ofertar ambiência adequada as normas técnicas vigentes; 2. Realizar Desenvolvimento Gerencial; 3. Regulamentar e operacionalizar plano de desenvolvimento dos recursos humanos; Objetivo 7 - Promover o desenvolvimento e intersectorialidade regional Ações: 1. Implantar sistema de informação regionalizada e integrada; 2. Integrar o consórcio na política nacional e estadual de Atenção Especializada; 3. Realizar programas/ações de desenvolvimento regional; 4. Promover e apoiar treinamentos, aperfeiçoamento e formação na área da saúde; 5. Instituir grupo de trabalho intersectorial, 6. Fomentar trabalhos intersectoriais pelos entes consorciados. Os prefeitos aprovaram o planejamento para o ano de 2024. **3º**

**assunto: Aprovação da Proposta Orçamentária Anual – Estimativa de Receitas e fixação das Despesas do CISNORDESTE/SC para o exercício de**

**2024**; A Diretora Executiva, apresentou a proposta orçamentária para o ano de 2024, informou que cada município consorciado tem a sua fonte de recurso. As Receitas estimadas na ordem de R\$ 35.286.773,06. Remuneração de Depósitos Bancários R\$ 1.000.000,00; Transferências de Estados a Consórcios Públicos R\$ 1.400.000,00; Transferências de Municípios a Consórcios Públicos R\$ 30.643.805,04; Transferências da União a Consórcios Públicos R\$ 2.242.968,00; Despesas estimadas na ordem de R\$ 35.286.773,06; Manutenção das Atividades do Consórcio Total da atividade R\$ 4.474.380,72; Construção e Implementação da Policlínica de Saúde e Sede Total da atividade R\$ 3.232.968,00; Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Municípios Total da atividade R\$ 27.579.424,32. Ana Maria explicou que a obra da sede do Cisnordeste/SC foi licitada através de uma concorrência que já foi realizada, no

entanto, a execução ainda não ocorreu e existe a necessidade de deixar esses valores previstos no orçamento para que se possa remanejar essas modalidades de aplicação. A proposta orçamentária para o ano de 2024 foi aprovada pelos prefeitos. **4º assunto: Apreciação sobre as percentagens e valores dos contratos de rateio a serem celebrados com os municípios consorciados para o ano de 2024:** Ana Maria, Diretora do CIsnordeste/SC, apresentou como ficou a distribuição per capita dos recursos dos municípios consorciados conforme a tabela a baixo. Apenas os municípios consorciados de Itapoá e Joinville precisarão fazer alterar na lei do município, pois estão no limite do valor.

**Per Capita por Município – 01/01/2024**

\* Resolução nº 10/2022 de 15/03/2022 – Define valor de R\$ 1,00 como mínimo, sendo o valor máximo definido por cada município.

Atualização anual pelo acumulado dos últimos 12 meses do INPC, tendo como base o mês de julho de cada ano. – 3,53%

Municípios	Lei nº	Data	Decreto nº	Data	Descrição	Per Capita Julho/2023	Per Capita para 2024
Araquari	nº 3572	16/12/2020	nº 02/2023	06/01/2023	Per Capita R\$ 0,49 a R\$ 4,00	R\$ 2,20	R\$ 2,28
Bal. de Barra do Sul	nº 1677	30/11/2022	nº 1865	28/02/2023	Per Capita R\$ 3,00 a R\$ 10,00	R\$ 3,30	R\$ 3,42
Barra Velha	nº 2204	10/05/2023	nº 1882	05/06/2023	Per Capita R\$ 2,20 a R\$ 5,00	R\$ 2,20	R\$ 2,28
Campo Alegre	nº 4987	01/03/2022	nº 15.303	18/11/2022	Per Capita R\$ 1,50 a R\$ 5,00	R\$ 2,00	R\$ 2,07
Corupá	nº 2354	03/07/2019	nº 2776	13/01/2023	Per Capita R\$ 0,49 a R\$ 1,50	R\$ 1,10	R\$ 1,14
Garuva	nº 2114	03/04/2019	nº 199	16/10/2023	Per Capita R\$ 0,49 a R\$ 30,00	R\$ 4,40	R\$ 4,56
Guaramirim	nº 4909	29/04/2022	nº 1785	07/07/2023	Per Capita R\$ 0,50 a R\$ 3,00	R\$ 1,80	R\$ 1,86
<b>Itapoá</b>	nº 1232	20/12/2022	nº 5727	26/01/2023	Per Capita R\$ 0,70 a <b>R\$ 3,30</b>	R\$ 3,30	<b>R\$ 3,30</b>
Jaraguá do Sul	nº 6905	20/08/2014	nº 16.780	17/01/2023	Per Capita R\$ 0,33 a R\$ 1,50	R\$ 0,70	R\$ 0,91*
<b>Joinville</b>	nº 9201	24/06/2022	nº 49.513	08/08/2022	Per Capita até <b>R\$ 2,00</b>	R\$ 2,00	<b>R\$ 2,00</b>
Massaranduba	nº 2040	24/09/2019	nº 5017	20/12/2022	Per Capita R\$ 0,33 a R\$ 3,00	R\$ 2,20	R\$ 2,28
Piên	nº 1518	20/07/2023	nº 261	30/11/2023	Per Capita R\$ 0,20 a R\$ 2,00	R\$ 1,00	R\$ 1,04
Rio Negrinho	nº 3463	06/04/2021	nº 15.048	17/11/2022	Per Capita R\$ 0,80 a R\$ 5,00	R\$ 2,20	R\$ 2,28
São Bento do Sul	nº 4654	06/10/2022	Port. nº 001/2023	26/01/2023	Per Capita R\$ 1,00 a R\$ 2,00	R\$ 1,40	R\$ 1,45
São Francisco do Sul	nº 2512	11/04/2022	nº 4.356	19/09/2023	Per Capita R\$ 1,00 a R\$ 5,00	R\$ 4,10	R\$ 4,14
São João do Itaperiú	nº 1008	11/03/2019	nº 1522	01/12/2022	Per Capita R\$ 2,00 a R\$ 5,00	R\$ 4,51	R\$ 4,67
Schroeder	nº 2610	27/09/2022	nº 6089	07/12/2022	Per Capita R\$ 0,50 a R\$ 5,00	R\$ 3,80	R\$ 3,93

**5º assunto: Assinatura da ordem de serviço da Policlínica Saúde CIsnordeste:** Ana Maria explicou que a ordem de serviço é um documento utilizado para formalizar a solicitação de um serviço ou a execução de um trabalho. E a ordem de serviço da Policlínica Saúde CIsnordeste será realizada em 18 de janeiro de 2024 no auditório da Amunesc. Os prefeitos aprovaram o evento da ordem de serviço. **6º assunto: Definição prazo para ratificação do 2º Aditivo do Contrato de Consórcio do CIsnordeste/SC;** A Diretora do



**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO NORDESTE  
DE SANTA CATARINA – CISNORDESTE/SC**

Rua: Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville - SC

Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715

CNPJ: 03.222.337/0001-31

www.cisnordeste.sc.gov.br

Cisnordeste/SC informou que de acordo com a Lei nº 14.662 de 24 de agosto de 2023 onde estabelece que “A alteração de contrato de consórcio público dependerá de instrumento aprovado pela assembleia geral, ratificado mediante lei pela maioria dos entes consorciados.” Em 01 de novembro de 2023 foi publicado no DOM a segunda alteração e consolidação do CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CISNORDESTE/SC, após a ratificação de 10 dos 17 municípios consorciados. Em Assembleia Ordinária de Prefeitos, realizada no dia 14 de dezembro de 2023, foi deliberado o prazo de 1 (hum) ano, após a aprovação em Assembleia das alterações, o período para os municípios ratificarem em suas câmaras legislativas, isto é, até 22 de junho de 2024. Os municípios que ainda não ratificaram a 2ª alteração do contrato de consórcio são (Araquari, Balneário Barra do Sul, Corupá, Jaraguá do Sul, Joinville e São João do Itaperiú). Os prefeitos aprovaram a definição do prazo para ratificação do 2º Aditivo Contrato de Consórcio do Cisnordeste/SC. **7º assunto:**

**Complementação dos membros do Conselho Administrativo e Fiscal de acordo com 2º Aditivo do Contrato de Consórcio do Cisnordeste para 2024;**

Ana Maria explicou que após alteração no contrato de consórcio existe a necessidade de ampliação dos membros do Conselho Fiscal e Administrativo.

Art. 21. O Conselho Administrativo é órgão de direção do consórcio, assim constituído: I – Presidente – Rodrigo Adriany David – prefeito Garuva, II – 1º Vice-Presidente – Clézio José Fortunato – prefeito São João do Itaperiú, III – 2º Vice-Presidente - Maicon Grosskopf - Prefeito de Piên, IV – 1º Secretário – Lauro Tomczak – prefeito de Schroeder, - V – 2º Secretário - Jeferson Garcia – Prefeito de Itapoá na Gestão de 2023 e 2024. Art. 24. O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização do consórcio, será composto por no mínimo 05 (cinco) membros, eleitos pela Assembléia Geral § 2º O Conselho Fiscal será presidido por um dos seus membros, escolhido entre seus pares. Presidente – Clenilton Carlos Pereira – prefeito de Araquari Membro - Godofredo Gomes Moreira Filho – prefeito de São Francisco do Sul Membro – Odenir Deretti – prefeito de Massaranduba, Membro – Valdemar B. Rocha – Prefeito de Balneário Barra do Sul, Membro - Claudio Finta – Prefeito de Corupá. **8º assunto: Outros assuntos;** Ana Maria



**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO NORDESTE  
DE SANTA CATARINA – CISONORDESTE/SC**

Rua: Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville - SC

Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715

CNPJ: 03.222.337/0001-31

www.cisnordeste.sc.gov.br

explicou que a Nota Informativa nº 15/2023 DIVE/SUV/SES/SC e FECAM teve como objetivo Implantar o Comitê Municipal de Mobilização, Fiscalização, Combate e Controle do Aedes aegypti nos municípios infestados, envolvendo diferentes órgãos da gestão municipal, Conselho Municipal de Saúde, além de representantes de instituições, entidades da sociedade civil e de cunho social e órgãos públicos com a finalidade de constituir uma rede de mobilização social para prevenir a transmissão da dengue no município; Executar as ações previstas nas Diretrizes Estaduais para a Vigilância Epidemiológica e Controle das Arboviroses (documento pactuado através da Deliberação 693/CIB/2023) considerando o cenário entomológico do município; Manter e fortalecer a vigilância entomológica nos municípios não infestados, realizando a inspeção de armadilhas e pontos estratégicos conforme definido nas Diretrizes Estaduais para a Vigilância Epidemiológica e Controle das Arboviroses, realizando as atividades de controle em tempo oportuno sempre que ocorrer detecção de focos do mosquito; Reforçar a integração entre a vigilância epidemiológica e sanitária municipal, visando o compartilhamento de informações técnicas voltadas para o cumprimento das legislações pertinentes referentes à adequação de imóveis residenciais e comerciais, no intuito de evitar a existência de criadouros para Aedes aegypti; Definir os territórios prioritários a serem trabalhados dentro da área de maior risco, priorizando a execução de ações de controle vetorial nos pontos estratégicos de maior concentração de criadouro. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Rodrigo Adriany David agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente reunião. Eu Kalinka Caroline Godoy Grisang lavrei a presente ata. Joinville, 30 de janeiro de 2024.

**Rodrigo Adriany David**  
Prefeito Municipal de Garuva  
Presidente do CISONORDESTE/SC



**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO NORDESTE  
DE SANTA CATARINA – CISNORDESTE/SC**

Rua: Max Colin, 1843 – América – 89204-635 – Joinville - SC

Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715

CNPJ: 03.222.337/0001-31

[www.cisnordeste.sc.gov.br](http://www.cisnordeste.sc.gov.br)

